



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**PLL N° 093/2021**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 11/11/2021

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Institui o Dia Municipal de Combate ao Femicídio e pelo Fim da Violência contra a Mulher", a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro e dá outras providências.

Autoria:

Vereadores Paulinho do Esporte e Maria Amélia.

Distribuído em:

11/11/2021

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

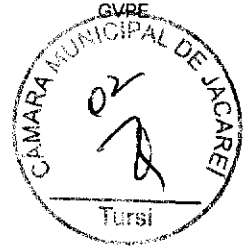
Anotações:



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte



## PROJETO DE LEI

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO E PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o “DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO E PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro, data internacionalmente instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher.

Art. 2º Na semana em que compreende o dia 25 de novembro, em consonância com a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, serão intensificadas as ações de:

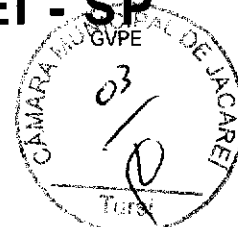
- I – Difusão de informações sobre o combate ao Femicídio e pelo Fim da Violência Contra a Mulher;
- II – Promoção de eventos para o debate público sobre a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher;
- III – Difusão de boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao Femicídio e pelo Fim da Violência Contra a Mulher;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte



IV – Mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao Femicídio e pelo Fim da Violência Contra a Mulher;

V – Divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao Femicídio e pelo Fim da Violência Contra a Mulher.

Art. 3º A Sociedade Civil Organizada poderá promover campanhas, debates, seminários, palestras, entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do Combate ao Femicídio, na forma tentada ou consumada, e pelo Fim da Violência Contra a Mulher.

Parágrafo único – A Câmara Municipal de Jacareí poderá organizar e sediar os eventos elencados no **caput** e transmiti-los pela TV Câmara do Legislativo.

Art. 4º Durante o Dia Municipal de Combate ao Femicídio e pelo Fim da Violência Contra a Mulher, os estabelecimentos de ensino poderão realizar atividades de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá nomear uma comissão para realização de eventos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de novembro de 2021.

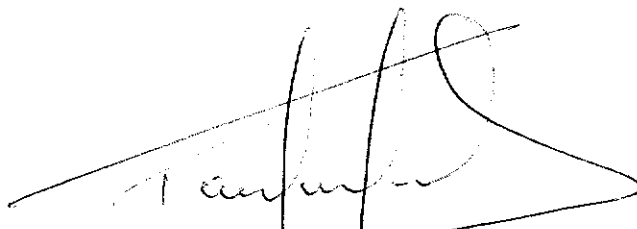
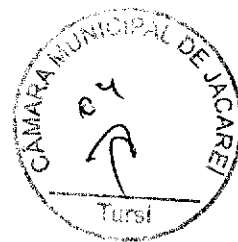


# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE


GVPE

Ver. Paulinho do Esporte



PAULINHO DO ESPORTE

Vereador – PSD



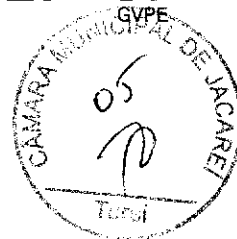
MARIA AMÉLIA  
VEREADORA - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte



## JUSTIFICATIVA

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil tem a quinta maior taxa de Femicídio do mundo, sendo que a cada duas horas uma mulher é assassinada no país. Dados divulgados pela OMS em 2019, apontam que o número de assassinatos chega a 4,8 para cada 100 mil mulheres brasileiras.

De acordo com informações divulgadas pela Agência Brasil, muitas vezes as mulheres são vítimas dos próprios familiares (50,3%) ou parceiros/ex-parceiros (33,2%).

Diante desses dados alarmantes muito ainda precisa ser feito para dar um basta a essa triste realidade. Portanto, é de suma importância que nossa cidade esteja engajada nesse processo e possua um dia destinado ao Combate ao Femicídio e pelo Fim da Violência contra a Mulher.

Nossa proposta de instituição da data é para intensificar ações de prevenção e enfrentamento a esse tipo de crime contra a mulher no país. Escolhemos o dia 25 de novembro por ser o primeiro dia de ação da campanha mundial "16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres", que visa conscientizar a população sobre os diferentes tipos de agressão contra as meninas e mulheres em todo o mundo. Ou seja, para reforçar ainda mais as ações e propor medidas de prevenção e combate à violência contra a mulher, além de ampliar os espaços de debate sobre o tema com a sociedade.

Diante do exposto, formulamos apelo aos nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de novembro de 2021.

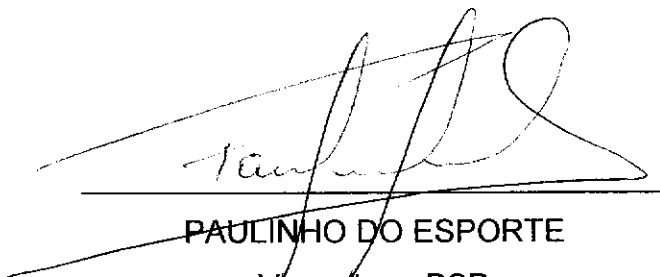


# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

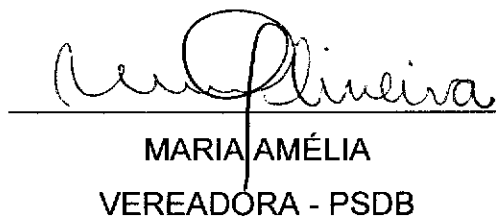
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

GVPE



PAULINHO DO ESPORTE  
Vereador - PSD



MARIA AMÉLIA  
VEREADORA - PSDB